

**EDITAL N. 029/10**

*Dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo de docente (Doutor) para atuar nos Cursos de Graduação e no Programa Pós-Graduação “Stricto Sensu”, Área da Educação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docente, a ser contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Do período e local de inscrições:**

**1.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **02 a 31 de março de 2010**, podendo ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 15h às 20h, no Departamento de Desenvolvimento Humano, na **Sala nº 12** do Bloco Administrativo da UNESC, com sede na Av. Universitária, n. 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC, CEP 88806-000, ou por correspondência, encaminhada pelos correios ao mencionado endereço.

### **1.2 Das condições de inscrição:**

**1.2.1** Do brasileiro nato ou naturalizado:

**1.2.1.1** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**1.2.1.2** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

**1.2.1.3** Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC.

**1.2.1.4** Não ter sido demitido pela instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

**1.2.2** Do estrangeiro:

**1.2.2.1** Estar em situação regular no país;

**1.2.2.2** Ser portador de visto permanente;

**1.2.2.3** Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

**1.2.2.4** Possuir, no mínimo título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC;

**1.2.2.5** Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.3 Se o título de doutor for obtido em universidade estrangeira, o mesmo deverá estar revalidado ou reconhecido no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

### 1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

**1.3.1** A inscrição para o processo seletivo consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço citado no item 1.1.1 e na *internet*, no endereço: [www.unesc.net](http://www.unesc.net), e no pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

**1.3.2** À ficha de inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

| Ref. | Documento  | N. de cópias | Original para autenticação |
|------|--|--------------|----------------------------|
| a)   | Fotos 3 x 4 recentes   | 2            | --                         |
| b)   | Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição   | Original     |                            |
| c)   | Certidão Negativa de Processos Cíveis, Criminais e Fiscais, emitida pela Justiça Federal , emitida nos últimos 06 meses  | Original     | --                         |
| d)   | Certidão Negativa de Processos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca onde o candidato mantenha residência, emitida nos últimos 06 meses – a disposição no site <a href="http://www.jfsc.gov.br">www.jfsc.gov.br</a> | Original     | --                         |
| e)   | Cédula de Identidade   | 2            | x                          |
| f)   | Cadastro de Pessoa Física – CPF  | 1            | x                          |
| g)   | Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.   | 1            | x                          |
| h)   | Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)   | 1            | x                          |
| i)   | Certidão de Nascimento ou Casamento  | 1            | x                          |
| j)   | Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e comprovante das vacinas obrigatórias   | 1            | x                          |
| k)   | Comprovante de Residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)  | 1            | x                          |
| l)   | Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96   | 1            | x                          |
| m)   | Diploma e histórico do curso de graduação  | 2            | x                          |
| n)   | Diploma e histórico escolar do (s) curso (s) de pós-graduação <i>stricto sensu</i>   | 2            | x                          |
| o)   | Provas documentais de produção científica, experiência docente e técnico-profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente (produção dos últimos 5 anos e trabalhos mais relevantes)                                 | 1            | x                          |
| p)   | <i>CURRICULUM VITAE</i> documentado: plataforma LATTES - CNPq (produção dos últimos 5 anos e trabalhos mais relevantes)  | 1            | --                         |
| q)   | Projeto de pesquisa ligado a linha Educação, Memória Linguagem   | 1            | --                         |
| r)   | Memorial descritivo da trajetória acadêmica  | 1            | --                         |
| s)   | Plano de Ensino/proposta de disciplina para o mestrado   |              |                            |

**1.3.2.1** Para a inscrição no local as cópias poderão ser autenticadas no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, e entrega das **fotocópias simples** de cada documento elencado no item 1.3.2.

**1.3.2.2** Para a inscrição **via postal** é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado no item 1.3.2, com exceção do item “c”, “d” e “q” que devem ser originais. **Os itens “o” e “p” não necessitam autenticação.**

**1.3.2.3** Os documentos a que se referem às alíneas “m” e “n”, devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

**1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), deverá ser recolhida à Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, mediante depósito na Conta Corrente n. 2647-6, da Agência n. 3422-3, do **Banco do Brasil** ou Conta Corrente n. 4702136, da agência 0599, do **Banco Real**.

**1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.4** Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo correio quando postadas até o último dia do período de inscrição, dia **31/03/2010**.

**1.5** Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

## **2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1** Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Educação, Memória e Linguagem** (40 horas semanais)

**2.1.1** Requisitos:

- a) Graduação na Área de Humanidades;
- b) Doutorado em Educação;
- c) Pesquisas e publicações com tema em Educação, Infância e Arte;
- d) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado;
- e) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- f) Disponibilidade de, no mínimo, oito horas para docência em cursos de graduação.
- g) Disponibilidade para do GEDEST e Museu da Infância.

### **3 DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais) mensais, nos termos do Plano de Cargos e Salários da Unesc.

3.2 O Plano de Cargos e Salários está disponível no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo de docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Stricto Sensu, em número de 03 (três);
- II. Assessor pedagógico, indicado pela Unidade Acadêmica;
- III. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 – O processo de seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do professor, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

#### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que possua condições de inscrição.

#### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

|          | <b>TÍTULOS</b>                       | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|----------|--------------------------------------|---------------|-------------------------|
| <b>1</b> | Pós-doutorado na área de Educação    | 10            | 10                      |
| <b>2</b> | Título de Doutor na área de Educação | 25            | 25                      |

|           |  |                           |    |
|-----------|--|---------------------------|----|
| <b>3</b>  | Título de Doutor em área correlata   | 10                        | 10 |
| <b>4</b>  | Disciplinas ministradas em curso de mestrado ou doutorado recomendado pela CAPES (últimos 5 anos)      | 02 para cada 30 horas     | 20 |
| <b>5</b>  | Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (últimos 5 anos)                         | 01 para cada 60 horas     | 10 |
| <b>6</b>  | Experiência de Magistério em nível superior (últimos 5 anos)   | 04 por ano de experiência | 20 |
| <b>7</b>  | Livros publicados (mais de 50 páginas) com autoria única (últimos 5 anos)                              | 20                        | -  |
| <b>8</b>  | Livros publicados (mais de 50 páginas) em co-autoria (últimos 5 anos)                                  | 15                        | -  |
| <b>09</b> | Capítulo de livros com autoria única ou organização de livros (últimos 5 anos)                         | 13                        | -  |
| <b>10</b> | Capítulo de livros em co-autoria (últimos 5 anos)  | 10                        | -  |
| <b>11</b> | Artigo em Periódico Quallis A1 ou A2, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)         | 20                        | =  |
| <b>12</b> | Artigo em periódico Quallis B1 ou B2, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)         | 15                        | =  |
| <b>13</b> | Artigo em periódico Quallis B3, B4 ou B5, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)     | 10                        | -  |
| <b>14</b> | Artigo em periódico Quallis C, conforme classificação Educação – CAPES (últimos 5 anos)                | 3                         | -  |
| <b>15</b> | Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)        | 02 por banca              | 10 |
| <b>16</b> | Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos) | 01 por banca              | 05 |
| <b>17</b> | Orientação de Tese de Doutorado concluída em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)           | 03 por tese               | 15 |
| <b>18</b> | Orientação de Dissertação de Mestrado concluída em cursos recomendados pela CAPES (últimos 5 anos)     | 02 por dissertação        | 10 |
| <b>19</b> | Orientação de Iniciação Científica (últimos 5 anos)  | 01 por orientação         | 5  |

**5.3.2** Serão classificados para a entrevista até três candidatos com maior pontuação para a vaga, observada a pontuação mínima de 60 pontos e a existência de, no mínimo, 2 (duas) produções a partir de 2007, dentre as seguintes possibilidades:

Artigo publicado em única autoria ou co-autoria em revista Qualis B2 ou superior para a Área de Educação

Livro publicado ou organizado em única autoria ou co-autoria (mais de 50 páginas)

Capítulos em livros com mais de 50 páginas em única autoria ou co-autoria

**5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação. A nota do currículo vale 50% da nota global.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação Stricto Sensu e experiência de magistério em nível superior.

**5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o **dia 09/04/2010**, e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos três primeiros colocados para a vaga, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

## **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II: Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão nos **dias 13 e 14/04/2010** no horário das 8h as 11h30 e das 14h as 17h30, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados prevista no item 5.3.5.

**5.4.2** O Candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade.

**5.4.3** Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.3.5.

**5.4.4** Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante apresentação do plano de trabalho, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do plano e do currículo apresentados;
- b) apresentação do Plano de Ensino/proposta de disciplina explicitando a didática e metodologia nele constante.
- c) facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

**5.4.5** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

**5.4.6** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 5,0 (cinco).

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média obtida das notas relativas a Etapa I e Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação stricto sensu;
- III – maior experiência profissional na área de formação.

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 16/04/2010**, por Edital da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.

**7.3** Não obstante a vaga existente, o aprovado será convocado conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar o aprovado para ministrar aulas no segundo semestre de 2010.

**7.4** O candidato selecionado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes.

**8.5** Os pedidos de reconsideração deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 2 (dois) dias úteis do ato questionado.

**8.6** Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição; decorrido o referido prazo os documentos serão reciclados.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Reitoria.

**Criciúma, 02 de março de 2010.**

**Prof. Dr Gildo Volpato**  
**Reitor**





UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESCS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO DOUTORES  
EDITAL Nº 029/10

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO  
3X4

Nº \_\_\_\_\_

### I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Nasc: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

### II – FORMAÇÃO ESCOLAR

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

### III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

\_\_\_\_\_

### IV – GERAL

Foi condenado em Processo Criminal

Está respondendo a Processo Criminal

Nenhuma das anteriores

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura do candidato



